

**CORTINA, ADELA². ÉTICA APLICADA Y DEMOCRACIA RADICAL.
EDITORA TECNOS, MADRID, 1997.**

Democracia e Ética Aplicada

Mayra Landim Ricci¹

Adela Cortina² em seu livro *Ética Aplicada Y Democracia Radical* faz uma reflexão acerca da democracia e da ética aplicada na contemporaneidade apontando para um modelo de democracia ideal ao mundo hodierno.

O livro de Cortina é dividido em três partes intituladas: O Hibridismo Ideológico; Democracia Radical e A Ética Aplicada.

Na primeira parte a autora defende o hibridismo ideológico e faz uma crítica às macrovisões (liberalismo e socialismo) afirmando que as macrovisões caíram em descrédito no mundo contemporâneo. Para a autora não existe um discurso único, singular do liberalismo, do socialismo, ou do comunismo. Para Cortina nem o liberalismo extremo nem o socialismo puro dão conta da realidade.

O socialismo democrático liberal, nesta perspectiva, seria criar uma sociedade livre de dominação, a partir de uma idéia de igualdade completa, que inspira distintos critérios de justiça para os distintos campos, com o objetivo de evitar toda forma de colonização de uma esfera por outras. Colonizar é homogeneizar, seja a partir da economia, seja a partir do Estado. Não se trata de abolir o mercado, senão de confiná-lo ao seu próprio espaço. Tão pouco colocar nas mãos do Estado o controle interno das outras esferas. (CORTINA; 1997 p.85).

Portanto, para a autora o socialismo democrático liberal configura – se em uma democracia radical, respeitosa com o pluralismo real.

Na parte 2 Cortina aprofunda o debate acerca da Democracia Radical, definindo-a como:

[...] democracia radical la que, respetando a diversidad das facetas humanas y de esferas sociales, reconociera sus compromisos en la campo político y se empeñara en cumplirlos, abandonando todo afán de colonizar otros ámbitos, porque la solución al economicismo no es el politicismo ni viceversa; pero también la que afrontara el reto de tomar en serio en la teoría y en la práctica que los hombres concretos, raíz e meta, si no de todas las cosas, sí al menos de las que les afectan, son interlocutores válidos y, por tanto, han de ser tenidos dialógicamente en cuenta.(CORTINA;1997,p.19)

Para a autora uma autêntica democracia só é possível sobre a base do fomento da **autonomia**³ e da **solidariedade**⁴, valores para os quais a racionalidade instrumental é totalmente cega.

¹ Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade pela Universidade do Estado da Bahia -UNEB.

² Cátedra em Filosofia Jurídica Moral e Política na Universidade de Valencia (Espanha). Doutora em Filosofia pela Universidade.Membro do Comitê Ético do Hospital Clínico da Universidade de Valencia, diretora da Fundação para a promoção da Ética dos Negócios e das Organizações (ETNOR). Autora de diversas publicações e diretora de projetos de pesquisa sobre Ética, em seus aspectos de fundamentação e aplicação à Educação, à Empresa, as Biotecnologias e a Medicina, e de Filosofia Política. Tem participado de projetos e congressos na América Latina.

Na parte 3 de seu livro faz uma reflexão acerca da importância da Ética Aplicada definindo-a como a aplicação dos princípios éticos aplicados nos distintos âmbitos da vida cotidiana. (CORTINA, 1997, p.164/165). Para Cortina a razão humana é dialógica, de tal modo que um homem nunca poderá interpretar seus próprios interesses, nem saberá o que é moralmente correto a não ser que participe, em diálogo, com todos os afetados pelas normas que são postas em questão: diálogo que há de acontecer em condições de simetria e desembocar como conclusão em um consenso tal que se alcance, pelo consentimento sem reservas de todos os afetados ao terem sido convencidos pela força do melhor argumento, a defesa de interesses universalizáveis. (CORTINA, 1997, p.188/189).

Esta ética tem um potencial universalizante e um talento libertador: porque não há liberdade dos homens concretos sem exigir para eles condições de vida e dignidade. (CORTINA, 1997, p.189).

Uma democracia autêntica precisa de um tipo de solidariedade universalista por parte de quem na hora de decidir normas comuns é capaz de colocar-se no lugar de qualquer outro. É capaz de sentir-se membro de uma comunidade universal de homens que incluem os já existentes e as gerações futuras. (CORTINA, 1997, p.193).

Para a democracia radical a constituição de **ethos dialógicos** é essencial, pois as decisões moralmente corretas podem ser qualificadas de dialógicas, através da atitude de quem sabe que para chegar a pronunciar-se sobre o correto deve ter conhecimento das necessidades, interesses e argumentações dos demais afetados por uma norma; fato pelo qual está aberto ao diálogo intersubjetivo e intra-subjetivo. Sujeito disposto a escutar, a replicar e a decidir segundo interesses universalizáveis. (CORTINA; 1997 p.220).

Desta forma para Cortina emerge a necessidade de uma nova idéia de **Sujeito** como:

“ la do hombre como *interlocutor válido*, en la que se articulan dos nociones: la de que cada hombre concreto es un peculiar individuo, cuya idiosincrasia ha de ser respetada, pero también es capaz de asumir la perspectiva de la universalidad cuando es preciso decidir normas que afectan a él y a otros, capacidad a la que en una determinada tradición se ha llamado autonomía .” (CORTINA; 1997 p.18).

O interlocutor válido é, assim, a pessoa autorizada a decidir sobre a correção de normas que lhe afetam, movido por interesses cuja satisfação dá sentido a existência de normas. Estando capacitado a tomar decisões na perspectiva de interesses generalizáveis.

Por fim a autora elenca alguns requisitos para uma concepção moderna de democracia:

1. Noção compartilhada de bem comum, a partir de uma sociedade pluralista, com distintas concepções de vida boa.
2. Que a democracia seja procedimental e possibilite a convivência de diversas formas de vida não significando que seus procedimentos sejam axiologicamente neutros e dêem cabimento a qualquer forma de vida como pretende o liberalismo. As decisões legítimas são as que se tomam através de procedimentos racionais, o que não significa que são justas.

³ **Autonomia** -é o exercício da liberdade tanto “negativa” como “positiva”... , isto é, o direito de gozar de um espaço de livre movimento, sem interferências alheias, em que cada qual possa ser feliz à sua maneira e, também, o direito a participar ativamente das decisões sociais que lhe afeta, de sorte que a sociedade em que vivo possa compreender-me como legislador.

⁴ **Solidariedade** -entendida com um duplo sentido. Como atitude pessoal dirigida a potencializar a trama de relações que une os membros de uma sociedade, porém não por afã instrumental, mas pelo afã de conseguir com o restante dos membros da sociedade um entendimento e, também, como uma atitude social dirigida a potencializar os mais “débeis”, levando em conta que é preciso desejar uma igualdade, se queremos realmente que todos possam exercer sua liberdade.

3. A democracia deve enquadrar-se no nível pós-convencional no desenvolvimento da consciência moral e no nível das instituições vêm legitimadas por princípios universalistas e, portanto, normas comunitárias, conforme defende Habermas.
4. Noção de homem autônomo que ocorre em solidariedade. Sujeito que se sabe inserido em uma comunidade, de sorte que a autonomia é impossível sem a solidariedade.
5. Defesa do fortalecimento do Estado - nação como estratégia para proteger melhor o direito de todos.
6. A vontade do povo, a soberania, tem que ser uma vontade “*des-substancializada*”, que se dê através dos procedimentos expressos pela autonomia dos sujeitos vivida em solidariedade.

Cortina nos alerta acerca da necessidade de repensarmos nossas democracias.

“... nossas democracias atuais necessitam de uma revisão profunda, se não querem degenerar em tiranias, mais ou menos, encobertas. Creio que esta é uma das razões do participacionismo: tratar de libertar-nos das patologias do representacionismo, que condena o homem a ser votante em todos os âmbitos da vida social e ao Estado, a ser um estado “eleitoreiro”.(CORTINA;1997,p.99)

Essas reflexões servem de alerta para a necessidade de uma revisão acerca dos sistemas democráticos contemporâneos auxiliando-nos na análise dos processos participativos.